

LEI Nº 759 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

021

Nova Nazaré – MT 05 de novembro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 739/2023 LOA DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, Sr.
JOÃO TEODORO FILHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento
financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta
Mil Reais)**. Nas seguintes dotações:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	02	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	502	Departamento de Ensino
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Secretaria de Educação e Cultura
Projeto Atividade	2068	Manutenção e Encargos da Folha
Elemento Despesa	31.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos
Fonte de Recursos	1.500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
Valor R\$	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil

Art. 2º - Sendo que o recurso de contrapartida do município se fará através da
anulação parcial/total de dotação do orçamento financeiro 2024, nos termos do
artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Código Reduzido	272	
Órgão	21	Secretaria de Assuntos Indígenas
Unidade	302	Departamento de Assuntos Indígenas
Função	20	Agricultura
Sub Função	423	Assistência aos Povos Indígenas
Programa	0013	Secretaria de Assuntos Indígenas
Projeto Atividade	5123	Fomento a Agricultura
Elemento Despesa	33.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 661/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 734/2023 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

A

r

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

5

o

.

Nova Nazaré, 05 de novembro de 2024

Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 739/2023, incluindo os Programas e Ações


JOAO TEODORO FILHO
Prefeito